



LEI Nº 2320, DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 5 de setembro de 1978, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO LAGO", com sede nesta cidade de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

[Signature]
(PEDRO FAVARDI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.-

[Signature]
(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mado.-